



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 384, DE 22 DE JULHO DE 1.974

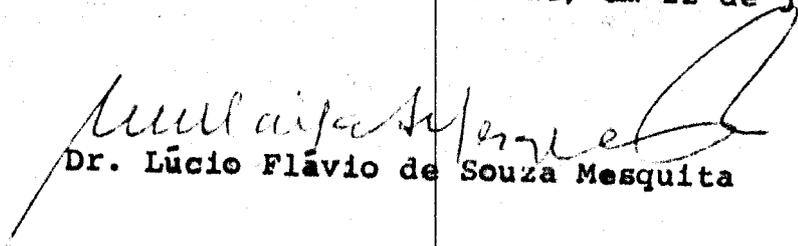
Concede utilidade pública à Escola Profissional Santa Marta.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Vereadores, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida utilidade pública à Escola Profissional Santa Marta, da Sociedade de Obras Sociais, com sede em João Monlevade.

Art. 2º - Revogando as disposições, em contrário, entra esta em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 22 de julho de 1.974.


Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.